

Abertura da Reunião

Aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na Vila de Nisa e quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Engª Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Setembro.

Tendo em consideração o contexto de pandemia, provocada pela Covid-19 e nos termos do disposto no artº 3º da Lei nº 28/2020, de 28 de Julho, que alterou a Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, a presente reunião foi realizada por videoconferência, via skype, tendo a Presidente da Câmara e os Vereadores em regime de permanência ficado no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município e os Vereadores da oposição no Auditório da Biblioteca Municipal, na Praça da República.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que estão afectos, o Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira e a Srª Graça Sampaio Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de municípios.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer, mediante prévia inscrição, entre as 09h00 e as 09h30, nos serviços de apoio aos órgãos autárquicos - Secção de Expediente e Arquivo e deslocar-se, em seguida, ao Auditório da Biblioteca Municipal, onde lhes serão disponibilizados os meios técnicos necessários para a sua intervenção directa, através de videoconferência sendo que a inscrição fica condicionada à compatibilidade do número de inscrições com o tempo previsto no Regimento da Câmara Municipal de Nisa para este ponto e serão consideradas por ordem de chegada.

Posto isto e porque não se verificou a existência de nenhum pedido de inscrição para o efeito, não houve lugar a qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal

Foram apreciadas e votadas as Actas das reuniões da Câmara Municipal a seguir indicadas, com dispensa da sua leitura, nos termos do nº 1 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os eleitos,

- Acta Nº 18/2020, relativa à Reunião Ordinária realizada em 4 de Agosto;
- Acta Nº 19/2020, relativa à Reunião Ordinária realizada em 18 de Agosto;
- Acta Nº 20/2020, relativa à Reunião Ordinária realizada em 1 de Setembro,

tendo as mesmas sido aprovadas por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e votos contra dos

Vereador Vitor Martins e Fátima Dias, que apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Os Vereadores da CDU votam CONTRA as Atas nºs 18/2020, 19/2020 e 20/2020, das reuniões da Câmara Municipal de Nisa de 4 e 18 de agosto, e 1 de setembro, respetivamente, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, uma vez que se mantém a situação de não submissão, por parte da Presidente da Câmara, da Aprovação das Deliberações em Minuta.”

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a documentação a que a seguir se faz referência:

- Participação da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, datada de 1 de Setembro de 2020, informando do gozo de férias em 4 de Setembro corrente, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 52ª/2005, de 10 de Outubro;
- Participação da Presidente da Câmara, datada de 7 de Setembro de 2020, informando do gozo de férias nos dias 7 e 8 de Setembro corrente, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 52ª/2005, de 10 de Outubro.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, tendo usado da palavra:

- A Vereadora Fátima Semedo Dias, que em nome da CDU leu para a Acta a recomendação que a seguir se transcreve:

“Considerando a aproximação do início do novo ano letivo e a necessidade do regresso às aulas presenciais, valorizamos o trabalho de cooperação desenvolvido entre o Agrupamento de Escolas e o Município de Nisa, sendo determinante que aprendamos a viver com os atuais constrangimentos, e que a Escola se mantenha aberta garantindo o ensino presencial, em segurança, o que se justifica por razões de natureza pedagógica, económica e social.

Considerando ainda a importância de a Câmara Municipal de Nisa, no âmbito das suas competências, continuar a desenvolver todos os esforços para proteger as pessoas (membros da comunidade escolar e famílias), recomendamos o reforço de medidas, com destaque para a resposta à carência de assistentes operacionais pois, faltando estes, é dificultada a realização de todas as tarefas de vigilância, limpeza, desinfeção e fica comprometida a segurança no espaço escolar.

Será muito importante fazer tudo e não deixarmos espaço para a propagação da Covid-19, pois ninguém deseja que tenhamos a Escola, de novo, a encerrar, poucas semanas depois da sua abertura. Seria muito negativo para alunos, professores, famílias e para toda a comunidade, em geral, assistirmos a um agravamento dos problemas de saúde pública, com peso muito significativo no nosso tecido empresarial e social.

Nisa, 15 de setembro de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa.”

- Presidente da Câmara solicitou que ficasse registado em acta, o apreço pelo excelente trabalho desenvolvido pela Vereadora Lurdes Vilela Mendes ao nível de agrupamento de escolas, relativamente a toda a temática da situação de pandemia, referindo que o mesmo foi amplamente elogiado publicamente por toda a comunidade escolar. Disse que lamentava profundamente que a Vereadora Fátima Dias não tivesse tido conhecimento de tudo o que tem sido feito e referiu que a Câmara de Nisa adquiriu testes para toda a comunidade escolar, incluindo professores, alunos e pessoal administrativo e auxiliar. Está tudo

assegurado e foram tomadas todas as medidas higiénicas e de segurança, incluindo desinfeção das instalações, de forma que a escola possa funcionar sem qualquer problema, dizendo que a Srª Vereadora Fátima gosta muito de exteriorizar assuntos sobre os quais não tem qualquer conhecimento e referiu que a mesma, como professora que é no mesmo agrupamento, irá beneficiar, com toda a certeza, das medidas que foram adoptadas.

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 144/2020

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 166, referente ao dia 4 de Setembro de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.709.271,68€ (três milhões, setecentos e nove mil, duzentos e setenta e um euros e sessenta e oito cêntimos);
- Operações não orçamentais: 212.747,18€ (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos).

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 145/2020

Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais – Criação de Parques Fotovoltaicos

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, na sequência da Deliberação Camarária Nº 91/2020, tomada em reunião ordinária realizada em de 8 de Junho de 2020 e conforme conteúdo da Informação Proposta Nº 78/2020, datada de 9 de Setembro, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e após a passagem do período de consulta pública, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias, o seguinte:

- A alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, com a introdução do nº 4 ao artº 39º - Instalação de Parques Fotovoltaicos;
- Remeter o processo à Sessão da Assembleia Municipal, para cumprimento da alínea g) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Os Vereadores da CDU votaram contra e apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Os Vereadores da CDU votam contra a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Criação de Parques Fotovoltaicos, pelas razões que a seguir apresentam:

- *De acordo com o definido no Diagnóstico do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, e passamos a citar o Ponto 117, página 52, «Nomeadamente nos territórios de baixa densidade, a produção energética surge como uma importante fonte de rendimento e desenvolvimento local. Decorrente de um contexto fortemente favorável à produção de energias renováveis, os esforços em torno da produção de energia eólica e fotovoltaica fazem emergir novas fileiras energéticas. [pelo que] (...) A produção de energia evidencia os recursos endógenos, realçando claramente as diversidades regionais»;*
- *Considerando ainda que os objetivos de desenvolvimento do nosso território, não se alcançam pela criação de DESINCENTIVOS, aplicando taxas, antes pelo contrário;*
- *Acrescentamos que, futuramente, é até desejável que possam existir pequenos parques fotovoltaicos de apoio às atividades agrícola e industrial, sem que seja aplicada qualquer taxa, desde que exista produção efetiva;*

- É nosso entendimento que esta alteração, que inclui o artº 39º no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, configura um tratamento desigual e discriminatório na forma como são tratados os investidores que pretendem apostar no nosso território e antevê dificuldades acrescidas à sobrevivência e modernização de infraestruturas em áreas fundamentais agrícolas e industriais, deste nosso território de elevado potencial solar.

A CDU continuará a defender que se deverá proceder à regulamentação, ou mesmo à alteração do Plano Diretor Municipal, para que sejam definidas áreas em que poderão, ou não, instalar-se parques fotovoltaicos, bem como definir os limites da sua dimensão.

Nisa, 15 de setembro de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa.”

Ponto Nº 5 - SCPP - Deliberação Nº 146/2020

Concurso Público de Empreitada para “Reabilitação do Edifício da Cadeia Velha, nº 2, em Nisa” – Desdobramento de encargos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 253/2020, datada do dia 28 de Agosto, da Secção de Contratualização Pública e Património, a Câmara Municipal de Nisa reunida, delibera por unanimidade, submeter à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para autorização, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a autorização do desdobramento de encargos da obra para “Reabilitação do Edifício da Cadeia Velha, nº 2, em Nisa”, pelos anos e com os montantes a que a seguir se faz referência:

- Ano de 2020: 37.500,75€ (trinta e sete mil, quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos)
- Ano de 2021: 187.503,75€ (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e três euros e setenta e cinco cêntimos)

Ponto Nº 6 - SCPP - Deliberação Nº 147/2020

Atribuição da loja nº 8 do Mercado Municipal de Nisa. Ratificação.

Sobre o assunto em referência e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 258/2020, datada do dia 3 de Setembro, da Secção de Contratualização Pública e Património, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, com data de 3 do corrente e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido atribuir a loja nº 8 do Mercado Municipal de Nisa a Olímpia Dias Escada da Silva, para venda de charcutaria/queijaria, após a realização de concurso público e de acordo com o Regulamento em vigor.

Ponto Nº 7 - SCPP - Deliberação Nº 148/2020

Normas de hasta pública para alienação da Albergaria Penha do Tejo (Fratel – Complexo Turístico do Rio Tejo).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 264/2020, de 7 de Setembro, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- As normas de hasta pública para alienação do complexo da Albergaria Penha do Tejo, com um valor base de 770.000,00€, conforme auto da Comissão de Avaliação, datada de 25 de Julho de 2019 e que o procedimento se mantenha até final do 1º semestre de 2021, ou quando se proceder à adjudicação definitiva;
- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Ponto Nº 8 - DOTSM - Deliberação Nº 149/2020

“Execução da Piscina Exterior de Uso Público Municipal na Freguesia de Tolosa” – Plano de Segurança e Saúde. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 259/2020, datada do dia 28 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, com data de 28 de Agosto de 2020, através do qual foi decidido dar provimento ao Plano de Segurança e Saúde da obra de “Execução da Piscina Exterior de Uso Público Municipal na Freguesia de Tolosa”, apresentado pelo respectivo empreiteiro, conforme nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.

Ponto Nº 9 - SEA - Deliberação Nº 150/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

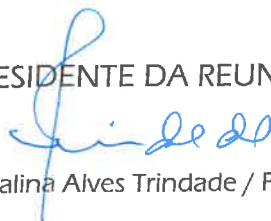
A Presidente da Câmara referiu que se poderia “Considerar, sem a oposição de ninguém, provadas as Deliberações em Minuta e para efeitos imediatos, pelo que a mesma foi considerada aprovada, podendo as ditas deliberações adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h35.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 5 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de Outubro de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. CM e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vers. Vítor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Eleitos da CDU apresentaram declaração de voto.